**LEI Nº 1.894/2015**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLARIA.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLARIA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos com sede provisória a Rua Antônio Palhano, nº 35 – Vila de Olaria neste Município, inscrita no CNPJ nº 20.516.611/0001-02.

**Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 12 de Agosto de 2015.**

**Carlos Gonçalves da Silva**
Prefeito Municipal